



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 2.935/PMC/11

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO PARA O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDIGENA DE VILHENA – SESAI/MS DE VEÍCULOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação para o Distrito Sanitário Especial Indígena de Vilhena – SESAI/MS de 02 (dois) veículos novos 0 km tipo caminhonete, marca/modelo Mitsubishi/L200 outdoor, chassi 93XPNK740CCBB2020, cor branco alpino, motor 4D56-CR3711, tombamento nº 57597 e chassi 93XPNK740CCBB3028, cor branco alpino, motor 4D56-CR34345, tombamento nº 57598, para atender os serviços de saúde da população indígena.

Art. 2º O valor da presente doação é de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Art. 3º A aquisição do objeto esta fundamentada na Lei nº.8666/93 e Lei nº.10520/02 e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 19 de dezembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946